



Sexta-Feira, 07 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 065/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede Aposentadoria à Servidora **MARIA LUCIA PAGLIARI MACIEL** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **MARIA LUCIA PAGLIARI MACIEL**, devidamente inscrita no CPF sob nº 747.662.959-00, detentora da Matrícula nº 2037-0, ocupante do cargo de Professora, Nível C - Classe 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 9.153 dias correspondentes há 25 anos, 11 meses e 07 dias, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (abril 2021)	R\$	2.460,36
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 10%	R\$	246,03
III	-	Total da remuneração mensal	R\$	2.706,39
IV	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.706,39
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	32.476,68

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/05/2021**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 066/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede Aposentadoria a Servidora **EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40, III, B, da Constituição Federal e considerando o processo de aposentadoria da servidora **EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Professora, detentora da matrícula nº 2035-4, Classe 14, Nível C, inscrita no CPF sob nº 467.883.369-20, **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, proporcionais a 7795/10950 Avos e sem paridade com os servidores em atividade.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor na função de Professora, é de 7.795 dias correspondentes há 21 anos e 04 meses e 10 dias, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	-	Vencimento do cargo efetivo (mês de abril de 2021)	R\$	2.534,17
II	-	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 11%	R\$	278,75
III	-	Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	2.812,92
IV	-	Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	2.275,12
V	-	Cálculo dos Proventos mensais (71,18% de R\$ 2.275,12)	R\$	1.619,43
VI	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	19.433,16

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **03/05/2021**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 05 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2021

MODALIDADE Pregão Nº 020/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 061 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILMAR PEREIRA DA SILVA 09567179930**, inscrita no CNPJ sob nº **24.665.122/0001-65**, com sede a Estrada Mestre para Cerâmica, Lote 331, na cidade de Altônia, estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Gilmar Pereira da Silva, portador do RG nº 10.406.826-0 e do CPF nº 095.671.799-30, residente na Estrada Mestre para Cerâmica, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 020/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (calhas e rufos), para Secretaria de Educação proceder reparos no telhado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	138	Calha Galvanizada de Zinco (instalada no local)	53,00	7.314,00
1	2	06	Telha Ondulada de aço galvanizado (instalada no local)	87,10	522,60
1	3	04	Rufo Galvanizada de Zinco (instalado no local)	40,85	163,40

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GILMAR PEREIRA DA SILVA 09567179930** e de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **03/05/2021** e término em **02/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº 020/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues e instalados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no CMEI, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	21	Manutenção do Ensino Básico	339030	Material De Manutenção Bens Imóveis
----	--	----	-----------------------------	--------	-------------------------------------

Altônia-PR., 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.147.427/0001-01**, neste ato representada pelo Sr.º Maycon Ricardo de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.753.829-0 e do CPF nº 060.287.879-901, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 026/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS EM CHAPAS DE FERRO PARA SEREM INSTALADA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) CLEODENICE MERCE BONFIM E TABELA DE BASQUETE PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	28	PORTA DE ABRIR - CHAPA LISA Nº 18, COM FECHADURA E BATENTE	702,00	19.656,00
2	1	2	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM FORMATO DE "L",	3.250,00	6.500,00



Sexta-Feira, 07 de maio de 2021

			COM SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE, PRODUZIDA EM CANTONEIRA 1/4' X 1/8'		
--	--	--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 026/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LUCENA & CARVALHO LTDA e de R\$ 26.156,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e seis reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência DE 120 (dias), com início em **04/05/2021** e término em **31/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNI 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reform 339032040000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

Altônia-PR., 04/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEMIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **25.164.814/0001-92**, neste ato representada pelo Srº Gustavo Corso Salben, portador (a) do RG nº 82377492, CPF nº. 005.287.209-29, residente na Rua Min. Oliveira Salazar, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 024/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA DOAÇÃO AO LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA USO DE INTERNO COM SEQUELA DE AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL)**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CADEIRA DE RODAS RECLINÁVEL, COM ENCOSTO PARA A CABEÇA, TETRA 44 CM - PROLIFE	2.310,00	2.310,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 024/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **04/05/2021** e término em **31/08/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº024/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 36 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8101250 Manutenção dos Serviços de Assistência s 339032040000 MAT. P/DISTRIB. GRÁTUITA EM PROGR. DE AS

Altônia-PR., 04/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2021

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 050/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEMIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **03.964.493/0001-78**, neste ato representada pelo Srº **JOÃO BATISTA DA COSTA**, portador do RG nº 21833856, CPF nº. 389.299.619-91, residente na, cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 050/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EDUCACIONAL NA "FORMAÇÃO CONTINUADA" DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E REDES CONVENIADAS**, a seguir descritos:

Lot e	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	09	EDUCAÇÃO INFANTIL Disponibilização de Acervo de 09 Cursos me Vídeo/Aula para Professores da Rede Municipal e Rede Conveniada, sendo eles: 1. Brincar, Um Jeito de Ser e Aprender; 2. Inteligência Emocional Pós Pandemia; 3. Leitura e escrita na Sala de Aula; 4. Linhas Norteadas de Criações de 0 a 03 e 05 anos; 5. Mergulho na Mente; 6. Escolarização Precoce. As Possíveis Consequências de um Apressamento Cognitivo; 7. Com Planejar, Gravar e editar Uma Videoaula; 8. Avaliação na Educação Infantil; 9. A Construção de Vínculos com os Educandos. Carga Horária: 11 Horas e 49 Minutos.	4.740,00
1	2	09	ENSINO FUNDAMENTAL Disponibilização de Acervo de 09 Cursos me Vídeo/Aula para Professores da Rede Municipal e Rede Conveniada, sendo eles: 1. Brincar, Um Jeito de Ser e Aprender; 2. Educação Inclusiva na Prática de Sala de Aula; 3. Inteligência Emocional Pós-Pandemia; 4. Matemática: Resolução de Problemas no Ensino Fundamental; 5. Leitura e Escrita na sala de aula; 6. Mergulho na Mente; 7. Escolarização Precoce: As Possíveis Consequências de um Apressamento Cognitivo; 8. Como Planejar, Gravar e Editar uma Vídeo	4.740,00



Sexta-Feira, 07 de maio de 2021

			Aula: 9. A Construção de Vínculos com os Educandos. Carga Horária: 11 Horas e 17 Minutos.	
--	--	--	---	--

3	4	1	HACK "U" PAREDE.	459,00	459,00
3	5	1	SWITCH 16 PORTAS VELOCIDADE 10/100 / 1000 MBPS PORTAS	464,00	464,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 050/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA** e de **R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **05/05/2021** e término em **01/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N.º050/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a concluída a capacitação**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. **A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCACIONAL.**

Altônia-PR., 05/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 062/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070 – Centro, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Valter Dvoran Fernandes**, portador do RG n.º 5.3.365.953-5 e do CPF n.º 863.280.280-04, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 021/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica para Unidades de Ensino da rede Municipal, a seguir descritos:

Lot e	Item	Quant	Descrição	UNIT	TOTAL
1	1	09 MESES	CONTRATAÇÃO DE 100 MBPS DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO FULLDUPLEX COM 100% (CEM POR CENTO) DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE COM A REDE MUNDIAL (07 PONTOS)	560,00	5.040,00
2	1	7	INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA	350,00	2.450,00
3	1	7	APS DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAL 2.4/5.8G	401,00	2.807,00
3	2	6	ROTERBOARD CONTROLE DE ACESSO	378,90	2.273,40
3	3	940	CABO DE REDE CAT5 (METRO)	1,89	1.776,60

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME** e de **R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, caso haja interesse de ambas as partes, de acordo com Artigo 57º, Inciso II da Lei 8666/1993.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, no mes subsequente a prestação dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º021/2.021".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- Serviços de Instalação de Internet Fibra óptica: **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
- Materiais de informática/Elétricos para Instalação de Internet: **R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)**.

Pagamento em até 15(quinze) dias após a execução do objeto.

- Serviços de Fornecimento de sinal de Internet: **5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo:**

Pagamento mensal de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, por um período de 09 (nove) meses.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mensalmente e deverá ter início em até 05 (cinco) dias após notificação da Secretaria responsável, no Município de Altônia – PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Secretaria de Educação – Gabinete do secretario – 05.001.123610005.2.021.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informática. 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Serviços de Instalação de Internet 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Materiais Elétricos para Instalação de Internet

Altônia-PR., 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 86/2.021

MODALIDADE Inexigibilidade N.º 051/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 07/05/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **20.028.666/0001-65**, neste ato representada pelo Sr.º **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS**, portador do RG n.º 2942670, CPF n.º. 062.179.844-40, residente na RUA ELISA HOLANDA CAVALCANTE, na cidade de JOÃO PESSOA, Estado do PB, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 051/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para Treinamento dos colaboradores do setor de Arrecadação em Curso de SIG (Sistema de informação Geográfica), a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	Curso Online Independente na produção de mapas e geoprocessamento.	4.486,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 051/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR



Sexta-Feira, 07 de maio de 2021

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS** e de **R\$ 4.486,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (DIAS), com início em **07/05/2021** e término em **03/09/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N°051/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a o término da capacitação**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 17 SECRETARIA DE FINANÇAS 44217 Administração e Controle de Receitas 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR., 07/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 06 dias do maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 024/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 022/2021, pelo Decreto 067/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientini, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
 - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa especializada para possível fornecimento de forma parcelada de revestimentos de pisos e paredes, para atender demandas de melhorias das Unidades de Ensino da Rede Municipal.**
 - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
- Altônia, 07 de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

ITEM	QTD ESTIMADA POR MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL COLBATO EXTRA, 04 FACES, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS	06/11/2021	PIERINI	50,00	25.000,00
02	500	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO AZUL PISINA, ALTURA 05CM, LARGURA, 20CM, COMPRIMENTO: 20CM, 04 FACES, APLICAÇÃO EM PAREDES DE BANHEIROS, COZINHAS E PISINAS	06/11/2021	PIERINI	43,00	21.500,00
03	500	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO, COMPRIMENTO 56 CM, LARGURA 56 CM, RETIFICADO EXTRA, APLICAÇÃO PISOR EM GERAL	06/11/2021	PIERINI	28,00	14.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº. 102/2021.**

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 108/2003 de 28 de Maio de 2003,

R E S O L V E

Art.1º – Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Educação**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DIEGO JARDIM PERGO – Secretário
2. ERICA BONFIM

3. MARTA CRISTINA FERREIRA PIZZI
 4. LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI
- Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 dias do mês de abril do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 103/2021

Concede licença médica a senhora **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a senhora **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.155.913-0-PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/05/2021 à 15/05/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 104/2021.

Concede licença ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **NILSON DE SOUZA NERES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.991.074-6-PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-35**, lotado na Secretaria de Administração, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/05 à 09/05/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 105/2021.

Concede licença ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.386.219-7-PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-33**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 02/05 à 09/05/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 106/2021

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRADE MATOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRADE MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº208.142-2-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 10/05/2021 à 08/07/2021.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA



PORTARIA N.º 107/2021

Concede licença Prêmio a servidora **SILVIA LUCIA RIGOTTO DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SILVIA LUCIA RIGOTTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 14.568.858-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 19/06/2021 à 16/09/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25, em consonância com o Art. 13 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Finanças visando a contratação de empresa para prestação de serviços para **Treinamento dos colaboradores do setor de Arrecadação em Curso de SIG (Sistema de informação Geográfica)**, no valor de **R\$ 4.486,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com a empresa: **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.028.666/0001-65 com sede à Rua Elisa de Holanda Cavalcanti, 118, Centro – CEP: 58.075.507, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação – 04.004.041290004.2.017.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 07 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 068/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2021 de 13 de abril de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 019/2021 de 13 de abril de 2021, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, manutenção, pronto atendimento tático e instalação de sistemas de alarmes, instalação de sistema de câmeras e manutenção em diversos prédios públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **INVIOLEVEL ILHA GRANDE LTDA – ME**, com o valor Global de **R\$ 198.593,00** (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal